

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1038/2026

Sumário: Fixando uma pensão de Sobrevivência favor da, Maria Odete Pereira Pinto Varela na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil José Nascimento Furtado.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 17 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 719.088\$00 (setecentos e dezanove mil e oitenta e oito escudos) a favor de Maria Odete Pereira Pinto Varela, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de José Nascimento Furtado, falecido no dia 9 de fevereiro de 2022.

A pensão, auferida por Maria Odete Pereira Pinto Varela, na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto:

Maria Odete Pereira Pinto Varela: 719.088\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de julho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.